



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.909 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 283.476,31 (Duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

***Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
TRABALHISTAS	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	192.000,00
PESSOA JURÍDICA	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3138 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	4.333,85
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3139 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	384,64
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00.00.3006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	23.557,82
PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	43.200,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00

***Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) Fonte: 3006 –Fundo Municipal do Transporte Universitário, no valor de **R\$ 23.557,82** (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e sete mil reais e oitenta e dois centavos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Fonte: 3138 – Programa Merenda escolar, no valor de **R\$ 4.333,85** (quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavo); Fonte: 3139 – Programa Merenda Creche, no valor de **R\$ 384,64** (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Fonte: 3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil reais) e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

**03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 17.000,00

PESSOAL CIVIL

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 24 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**